



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 09 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.253, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO. no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015,

CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2021000759, bem como Parecer Jurídico nº 65/2021, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **NOE ACACIO FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 247919, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000759.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal